



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4.286/2016.

Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº. 4.145, de 08 de janeiro de 2016, com vistas a abertura de crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder abertura de crédito especial no valor total de R\$. 1.000.000.00 (um milhão de reais), nas dotações orçamentárias elencadas em Anexo I.

Art. 2º Os recursos financeiros para atender ao Art. 1º serão os provenientes de anulação (ões) parcial (ais) e de igual valor, nos termos ao Art. 43, § 1º, item III da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, na (s) dotação (ões) orçamentária (s) constantes no Anexo I.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de Dezembro de 2016.

ALUIZIO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO

Publicação	<i>Disão do G. de 27/12</i>
Edição N.º	<i>4011</i>
Data	<i>27/12/16</i> pag <i>09</i>
<i>Aluizio Junior - 27.405</i>	
SERVIDOR	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

LEI Nº: 4286/2016

DE: 26/12/2016

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESPES	FONT	VALOR	VALOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ					
Sec.Mun. Desenv.Econ. Tecnol. e Turismo					
30.01.19.573.0007.2.0	Apoio a Eventos Sociais, Culturais, Comunitários de Desenvolvimento Econômico, C				
3.3.90.00.00.00.00		023		1.000.000,	
Total Anulado da Unidade		1.000.000,00			

TOTAL ANULADO:

EMP.PUBL.MUN.DE SANEAMENTO ESANE

Empresa Pública Municipal de Saneamento

20.05.17.512.0105.2.2	Manutenção do Tratamento Intradomiciliar de Esgoto				
3.3.90.00.00.00.00		023		1.000.000,00	
Total Reforçado da Unidade		1.000.000,00			

TOTAL REFORÇADO:

RESUMO DAS FONTES

	Valor Anulado	Valor
023	1.000.000,00	1.000.000,00
TOTA	1.000.000,	1.000.000,



ERRATA

No Jornal O Diário, na edição 4011, de 27 de dezembro de 2016.

Na página 09, no Anexo da Lei Municipal nº 4.276/2016, no valor reforçado da Empresa Pública Municipal de Saneamento - ESANE

Onde se lê:

“20.05.17.512.0105.2.2”

Leia-se:

“20.05.17.512.0105.2.234”

F. 11-2016	11/12/16
Edição N.º	1013
Data	29/12/16
pag	16
SERVIDOR	